CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2026, de 29 de julho

Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Marco Fernando Duque de Mendonça, Sandra Maria Sias Cardoso e Pedro Miguel Belo Coelho.** ----------

---

Foi convocado o senhor Rui António Pires Marques, elemento imediatamente a seguir na lista do PSD, em substituição legal do senhor Vereador **Jacinto António da Conceição Belo Dias,** nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, que informou não poder estar presente. ----------

---

Seguidamente foi convocada a senhora Beatriz Carrilho Gaudino elemento imediatamente a seguir na lista do PSD, que informou não poder estar presente por motivos profissionais.----------

---

Seguidamente foi convocado o senhor Tiago Matos elemento imediatamente a seguir na lista do PSD, que informou não poder estar presente por motivos profissionais. ----------

---

Seguidamente foi convocada a senhora Ana Rita Batista elemento imediatamente a seguir na lista do PSD, que até às 09h00 deste dia não respondeu.----------

---

Não compareceu o Vereador Jacinto António da Conceição Belo Dias tendo solicitado a sua substituição, bem como, a justificação da sua falta, a qual foi aceite. ----------

---

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dez horas e dezoito minutos. ----------

---

PERÍODO DO PÚBLICO:----------

Não se registou a presença de público. ----------

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata:----------

---

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de julho de 2026, que apresenta os seguintes saldos: ----------

---

- Operações Orçamentais: **3.758 989,27 €**----------
- Operações Não Orçamentais: **248.660,23 €** ----------

---

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 07 e 20 de julho de 2026, **no montante de € 88. 979,94.**----------

---

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 06 e 17 de julho de 2026, **no montante de € 433 580,56.** ----------

---

4 – O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo de um ofício de agradecimento remetido pela Câmara Municipal de Leiria, através do qual é reconhecida a disponibilidade e colaboração prestadas pelo Município do Crato no apoio às operações desenvolvidas na sequência das intempéries que afetaram aquele Concelho. ----------

Salientou que este reconhecimento evidencia o espírito de solidariedade e cooperação institucional entre Municípios, enaltecendo o empenho e a dedicação dos trabalhadores municipais envolvidos na prestação desse apoio. ----------

---

ORDEM DO DIA:----------

---

171 – Proposta de Ata n.º 16/2026, de 15 de julho ----------

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos:----------

1. A Proposta de Ata n.º 16/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 15 de julho de 2026, anexa e parte integrante da presente Proposta;----------

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 16/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 15 de julho de 2026, através da Deliberação n.º 170; ----------

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. ----------

---

Assim, proponho: ----------

A aprovação nos termos do n. º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 16/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 15 de julho de 2026. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente dos senhores Vereadores Sandra Cardoso e Pedro Coelho e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça. --

---

172 – Nerpor - Pedido de Espaço Municipal para Sessão de Esclarecimentos para Empresários do Concelho sobre Fundos Comunitários - Ratificação ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Presente à Câmara anexo e parte integrante da presente Proposta ofício mail datado de 08 de julho de 2026, remetido pela Nerpor-Associação Empresarial Região de Portalegre, solicitando a cedência de Espaço Municipal para Sessão de Esclarecimentos para Empresários do Concelho sobre fundos comunitários, no dia 17 de julho, pelas 15h; ----------

2. O Gabinete de Apoio ao Presidente informou a disponibilidade do Salão Nobre do Município do Crato; ----------

3. Ao abrigo da alínea u), n. º1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";----------
4. A Nerpor pode ser considerada uma Instituição de inegável interesse municipal, pelo trabalho desenvolvido em prol dos empresários da Região de Portalegre; -----
5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; ----------
6. O Presidente autorizou por Despacho de 15 de julho 2026, a cedência do Salão Nobre do Município do Crato, para Sessão de Esclarecimentos para Empresários do Concelho sobre fundos comunitários, no dia 17 de julho, pelas 15h. ----------
---

Assim, proponho: ----------
Ratificar o Despacho do Presidente datado de 15 de julho 2026, com a cedência do Salão Nobre do Município do Crato, à Nerpor, para Sessão de Esclarecimentos para Empresários do Concelho sobre fundos comunitários, no passado dia 17 de julho, pelas 15h.----------
---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-
---

173 – Consulta Publica - Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER) nos Termos do Aviso 14136-B/2026/2, Proposta de Pronuncia do Município do Crato - Ratificação----------
---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------
---

Considerandos: ----------
1.Presente à Câmara documentação anexa e parte integrante da presente Proposta, recebida da EMER- Estrutura da Missão Para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis para a emissão de parecer sobre a discussão pública da proposta de Programa Setorial das Zonas de Aceleração da

Implementação de Energias Renováveis (PSZAER), nos termos do aviso 14136-B/2026/2;----------

2. Presente à Câmara a emissão de declaração de consulta pública, anexa e parte integrante da presente Proposta submetida com sucesso no Portal Participa, datada de 15 julho de 2026, consubstanciada na Informação Técnica do Chefe de Divisão Serviços Técnicos, de 08 de julho 2026, relacionado com a discussão pública da proposta de Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implementação de Energias Renováveis (PSZAER), nos termos do aviso 14136-B/2026/2;----------

3. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;----------

4. O Presidente Câmara emitiu a declaração de consulta publica, anexa e parte integrante da presente Proposta submetida com sucesso no Portal Participa, datada de 15 julho de 2026, consubstanciada na Informação Técnica do Chefe de Divisão Serviços Técnicos, de 08 de julho 2026, relacionado com a discussão pública da proposta de Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implementação de Energias Renováveis (PSZAER), nos termos do aviso 14136-B/2026/2.----------

---

Assim, proponho: ----------

Ratificar a emissão de declaração de consulta pública, anexa e parte integrante da presente Proposta submetida com sucesso no Portal Participa, datada de 15 julho de 2026, consubstanciada na Informação do Chefe de Divisão Serviços Técnicos, datada de 08 de julho 2026, relacionado com a discussão pública da proposta de Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implementação de Energias Renováveis (PSZAER), nos termos do aviso 14136-B/2026/2.----------

---

O senhor **Presidente** acrescentou alguma informação sobre o assunto em apreço, destacando o facto de uma equipa do Município ter participado em uma reunião técnica sobre o referido projeto/programa. Explicou que o mesmo pretende identificar áreas em todo o país, para a implantação de zonas de energia renovável

e tornar mais célere o licenciamento das mesmas. Afirmou terem apresentado as preocupações do Município, sobre o facto de lhes parecer que podem perder a ferramenta do ordenamento do território, sobre algumas questões ambientais e sobre os timings pretendidos. Acrescentou que na revisão do PDM que está a ser executada é intenção contratarem um plano para identificação de possíveis zonas de integração de áreas de energias renováveis. ----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** informou que votaria contra a deliberação em discussão, por ser um assunto com uma magnitude que devia ser tratada com maior abrangência e com maior debate público, não devendo vir à Reunião como ratificação. Completou que no seu entendimento também as Juntas de Freguesia deviam ser ouvidas nestas questões e que não valia tudo em matéria de energias renováveis. ----------

---

O senhor **Presidente** esclareceu todo o procedimento que o assunto teve até chegar a Reunião de Câmara, sublinhando compreender as questões do senhor Vereador Marco Mendonça, apesar de garantir que as mesmas não podiam ser imputadas à Câmara Municipal. Acrescentou mais alguma informação sobre o assunto em discussão. ----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** conclui entender que o documento salvaguardava várias questões e que globalmente o seu parecer era favorável, mas devido aos timings tão apertados, tanto para os serviços, como para o debate público, o mesmo podia ser desfavorável. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente dos senhores Vereadores Sandra Cardoso e Pedro Coelho e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça que apresentou Declaração de Voto.----------

---

174 – ARPIC – Pedido de Transportes para Ação Solidaria - Ratificação----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: ----------

---

Considerandos: ----------

1. A ARPIC vem através de ofício parte integrante da presente Proposta solicitar à Câmara um transporte solidário para o Pinhal Novo, no dia 25 de julho, para entrega de tampinhas de plástico angariadas, permitindo um tratamento de bebé chamado Rodrigo, com deficiência profunda no rosto;----------
2. Ao abrigo da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -
3. Informação dos Serviços anexo e parte integrante da presente Proposta com os custos adjacentes para deslocação a Pinhal Novo com custos de 292,56 euros; ------
4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; ----------
5. O Presidente autorizou por Despacho de 21 de julho 2026, a cedência do transporte solidário para o Pinhal Novo, no dia 25 de julho, para entrega de tampinhas de plástico angariadas, permitindo um tratamento de um bebé chamado Rodrigo, com deficiência profunda no rosto.----------

---

Assim, proponho: ----------
Ratificar ao abrigo n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, a cedência do transporte solidário à ARPIC para o Pinhal Novo, no passado dia 25 de julho, para entrega de tampinhas de plástico angariadas, permitindo o tratamento de um bebé chamado Rodrigo, com deficiência profunda no rosto, com isenção de custos no valor de 292,56 euros.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

175 – VIII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: ----------

---

Considerandos:----------

1. Presente a Câmara ofício da Associação do Cão da Serra de Aires, anexo e parte integrante da presente Proposta solicitando apoio financeiro, para a realização do VIII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires bem como apoio logístico consubstanciado em mesas e cadeiras, baias para delimitar o espaço do concurso e som; ----------
2. O evento decorrera paralelamente com o Festival do Crato no dia 29 de agosto, sendo o intuito dar conhecimento e visibilidade desta raça canina portuguesa;-----
3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ----------
4. O evento e de inegável interesse municipal possibilitando a preservação da espécie num território de pastoreio, duma raça ancestralmente importante no desenvolvimento económico da região.----------

---

Assim, proponho: ----------
Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro à Associação do Cão da Serra de Aires, no valor de 2000 euros, para a realização do VIII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, bem como apoio logístico consubstanciado em mesas e cadeiras, baias para delimitar o espaço do concurso e som. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade.**----------

---

176 – Filarmónica do Crato - Cedência de Transporte para Passeio ao Norte--------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------
1. Presente à Câmara ofício da Filarmónica do Crato, anexa e parte integrante da presente Proposta, solicitando a cedência de transporte para Passeio Convívio ao Norte a realizar nos dias 04 a 06 setembro de 2026; ----------
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------

3. Informação dos Serviços de Viaturas informando da disponibilidade de transporte bem como da Secção de Atendimento ao Público, datada de 07 de julho de 2026, em que o valor estimado para o referido transporte é de 4 138, 56€. --------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar a cedência de transporte à da Filarmónica do Crato, para Passeio Convívio ao Norte a realizar nos dias 04 a 06 setembro de 2026, com isenção de custos no valor de 4 138,56 euros. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

177 – Os Amigos de Vale do Peso – Pedido de Apoio Para Evento Anual Gin Fest---

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------

1. Pela Deliberação nº 62, ata 6/2026, 25 de março a Câmara aprovou um apoio financeiro à Associação "Os Amigos de Vale Peso", no valor de 2250 euros para fazer face ao seu evento anual Gin Fest, que vai ocorrer nos dias 07 e 08 de Agosto 2026; ----------

2. Vem agora a Associação "Os Amigos de Vale Peso" através de ofício parte integrante da presente Proposta informar que o subsídio atribuído à data é manifestamente insuficiente para fazer face as despesas com o evento supra identificado, solicitando o reforço do apoio para o valor de 1 250 euros;----------

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar um subsídio remanescente à Associação "Os Amigos de Vale de Peso", no valor de no valor de 1 250 euros, para fazer face a realização do GIN-Fest, devidamente comprovado no âmbito do seu plano atividades para 2026, a realizar nos dias 7 e 8 de agosto 2026.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

178 – Revisão/Atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------

1. Pela Deliberação n.º 262, inserta na Ata n.º 18/2024, de 24 de julho, deliberou a Câmara Municipal do Crato, com base na Informação do Gabinete Jurídico (Informação n.º 2325/2024), procedeu à abertura de procedimento regulamentar com vista à revisão/atualização do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, da respetiva Tabela de Taxas e Licenças, e da consequente fundamentação económica e financeira; ----------

2. De acordo com a referida Deliberação, foi estipulado um prazo de 150 dias para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento (este prazo inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal), o qual começou a correr a partir de 27 de julho de 2024; ---

3. Pela Deliberação n.º 420, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma primeira prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, 150 dias a contar da data da referida Deliberação, prazo esse que terminaria a 10 de maio;----------

4. Pela Deliberação n.º 146, inserta na Ata n.º 10/2025, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma segunda prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 31 de dezembro de 2025;

5. Pela Deliberação n.º 301, inserta na Ata n.º 22/2025, de 01 de outubro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma terceira prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 30 de dezembro de 2025; ----------

6. Pela Deliberação n.º 386, inserta na Ata n.º 27/2025, de 23 dezembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma quarta prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 30 de setembro de 2026;

7. Reunidos que estão os circunstancialismos legais para a apresentação de uma proposta robusta e consolidada do Projeto de Revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato, mormente a publicação da

tão aguardada revisão ao Simplex Urbanístico, pela publicação do Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio , que veio alterar o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é no superior interesse do Município do Crato que se proceda a uma revisão e atualização do regulamento e da tabela de taxas, através de um projeto de regulamento que se mostra atualizado e em conformidade com os regimes jurídicos que lhe subjazem, cabal e operacionalmente apto ao fim a que se destina, e resiliente na sua capacidade de adequação a pequenas variações legislativas que se venham a verificar;----------

8. Presente à Câmara o Projeto de revisão/atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato, e respetivos anexos, a Tabela de Taxas e Licenças, e a Fundamentação Económico-Financeira Relativa ao Valor das Taxas, anexo e parte integrante da Proposta, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 14.º ao 16.º e 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no âmbito e em conformidade com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, com as alterações subsequentes e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, com as alterações subsequentes, e ainda em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. ----------

---

Assim, proponho:----------

1. A aprovação do Projeto da revisão/atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato e respetivos anexos, nos termos da alínea k), nº 1, artigo 33º, do anexo à lei 75/2013,12 setembro, anexo e parte integrante da presente Proposta;----------

2. Submeter o Projeto de revisão/atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato, e respetivos anexos, a consulta pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo. ----------

---

O senhor **Presidente** esclareceu que desde 2011 que a revisão das Taxas não era feita. Recordou que em 2024 fizeram a revisão à parte das Taxas do Urbanismo, decidindo continuar o trabalho e revendo todo o Regulamento. Esclareceu detalhadamente todo o processo que vinha a ser desenvolvido. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

179 – 40.ª Feira Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato - Alteração ao Normativo ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------

1. Pela Deliberação n.º 53, inserta na Ata n.º 6/2026, 25 de março a Câmara aprovou o Normativo da 40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, nos termos da alínea e) do n. º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

2. Nos termos do nº 10.2. do Normativo da 40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, foi aprovado o acesso ao Recinto para um "Concerto Solidário com o valor de ingresso de 10 euros";----------

3. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato assinala, no corrente ano, a sua 40.ª edição, marco de especial relevância na afirmação histórica, cultural, social e económica daquele que constitui um dos mais emblemáticos eventos promovidos pelo Município. Atendendo ao caráter excecional desta efeméride, pretende o Município assinalar o dia 25 de agosto de 2026 como o Dia da 40ª FAC", dedicado à celebração da quadragésima edição da Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato e à evocação do seu percurso ao longo de quatro décadas. Neste contexto e por razões de manifesto interesse público municipal, justifica-se, a título excecional, promover o acesso gratuito ao recinto nessa data, eliminando a barreira económica associada ao ingresso e promovendo uma participação alargada da população residente, visitantes, expositores, agentes culturais e antigos participantes, de forma a permitir que toda a comunidade possa associar-se às comemorações e aos espetáculos especialmente programados para assinalar esta efeméride; ----------

4. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato – Festival do Crato constitui um evento municipal de realização anual, que decorre, por regra, durante a última

semana de agosto, assumindo-se como um importante instrumento de promoção, valorização e preservação do artesanato e da gastronomia locais, enquanto expressões do património cultural e fatores de dinamização económica, turística e social do concelho; ----------

5. A 40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2026, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2026-2030, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2026; ----------

6. Presente à Câmara alteração ao Normativo do Festival do Crato/40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente Proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido com a alteração produzida nos termos do considerando nº 3, "isentar de pagamento o acesso ao Recinto no dia 25 de agosto de 2026"; ----------

7. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n. º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.----------

---

Assim, proponho:----------

1.Revogar a Deliberação nº 53, Ata nº 6/2026, 25 março na qual foi aprovado o Normativo da 40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato; ----------

2. Aprovar a alteração ao Normativo da 40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, com as alterações introduzidas, mormente, a isenção de pagamento de acesso ao Recinto no dia 25 de agosto de 2026; nos termos do nº 10.2. do Normativo da 40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato;----------

3. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao "Normativo da 40.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato", ora aprovado. ----------

---

O senhor **Presidente** esclareceu o motivo da necessidade da alteração ao Normativo da FAC/Festival do Crato. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

180 – Corrida Sempre Mulher - Convite à Câmara Municipal de Crato ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Presente à Câmara Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social anexa e parte integrante da presente Proposta, na qual a Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, com sede na Av.ª Almirante Reis, 75, Cave-2 Dt. ª, 1150-012 Lisboa, com o número de identificação fiscal 504337823, realiza, no próximo dia 18 outubro, no Parque das Nações em Lisboa, mais uma edição da "Corrida Sempre Mulher", com o objetivo de angariar fundos para a Associação; ----------

2. A participação pode ocorrer em duas modalidades: ----------

2.1. Caminhada de 5km, aberta a mulheres e homens, cuja inscrição, até 02 de outubro, tem o custo de 14€, por pessoa; a partir de 2/10, terá um agravamento; ---

2.2. Corrida de competição de 5km, exclusiva para mulheres, cuja inscrição, até 02 de outubro, tem o custo de 15€, por pessoa; a partir de 2/10, terá agravamento; ----

3. A Associação convidou o Município do Crato a associar-se a esta causa, promovendo a participação, de colaboradores e/ou munícipes e assumindo o custo das inscrições e transporte; ----------

4.Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". ----

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

1. Divulgação do evento; ----------

2.Pagamento das inscrições e transporte, dos colaboradores/munícipes que pretendam participar. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade.**----------

---

181 – Centro de Educação Ambiental "Quinta da Escola", Alvados - Pedido de Utilização das Piscinas Descobertas do Crato, com Redução de Custos----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: ----------

---

Considerandos: ----------

1.Informação n.º 2800/2026, da Divisão de Desenvolvimento Social datada de 21 de julho, remetendo ofício do Centro de Educação Ambiental "Quinta da Escola", Alvados parte integrante da presente Proposta solicitando parceria para acesso gratuito ou desconto ao Parque Aquático, no dia 02 setembro de 2026, para 140 crianças, sugerindo a aprovação da venda de passe para grupo de 07 crianças, no valor de 15 euros;----------

2. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; ----------

3. O interesse municipal pode ser declarado por se tratar de grupos de crianças que vem conhecer o nosso território permitindo interesse futuro em novas visitas com dinamização económica. ----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a venda de um passe para grupo de 07 crianças no valor de 15 euros, cada, solicitado pela Centro de Educação Ambiental "Quinta da Escola", Alvados, nos termos Informação n.º 2800/2026, da Divisão de Desenvolvimento Social de 21 julho.------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade.**----------

---

182 – Ação Social Escolar 2026/2027 ----------

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: ----------

---

Considerandos: ----------

1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2807/2026, datada de 21 de julho de 2026, anexa e parte integrante da presente Proposta, ----------

2. Compete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea hh) do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, manuais escolares e atribuição de auxílios económicos a estudantes"; ----------
3. O art.º 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados; ----------
4. O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, estipula os valores de comparticipação na alimentação, material escolar e visitas de estudo, tendo a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar; ----------
5. Compete ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea f), n.º 1, art.º 56.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, a adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;
6. O Conselho Municipal de Educação, em reunião de 21 de julho de 2026, pronunciou-se favoravelmente quanto à seguinte proposta: ----------
---

A - Apoios Alimentares: ----------

A.1. Programa de Leite Escolar----------

Fornecimento de leite escolar, diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; ----------

---

A.2. Fornecimento de Fruta ----------

-Fornecimento de 01 peça de fruta três vezes por semana a todos os alunos do Agrupamento de Escolas do Crato; ----------

A.3. Refeitório Escolar----------

O fornecimento das refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico (1.º, 2.º e ciclo) é gerido pela Câmara Municipal;----------

O preço das refeições a fornecer ás crianças e aos alunos nos refeitórios escolares e demais regras sobre o respetivo pagamento são definidos pelo Despacho n.º 8452-

A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e nº7255/2018, de 31 de julho; ----------

---

Comparticipação das refeições no Refeitório Escolar: ----------
-100% do preço da refeição para as crianças do pré-escolar; ----------
-100% do preço da refeição para os alunos do Escalão A; ----------
-50% do preço da refeição para os alunos do Escalão B. ----------

---

B - Cadernos de Atividades e outro Material Escolar: ----------

B.1. Cadernos de Atividades----------

Oferta da totalidade dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1º ciclo e aos alunos com necessidades educativas especiais (NEE), independentemente do ciclo que frequentem e nos casos, devidamente fundamentados, sinalizados pela direção do Agrupamento de Escolas do Crato. ----------

---

B.2. Material Escolar----------

-Comparticipação no valor de 16€ - Escalão A----------
-Comparticipação no valor de 8€ - Escalão B----------

B.3. Escola Virtual ----------

- Oferta do acesso à "Escola Virtual" a todos os alunos do 3.º ao 9.º ano do Agrupamento de Escolas do Crato. ----------

---

C. Visitas de Estudo ----------

Para além do valor de comparticipação estipulado, para visitas de estudo, por via do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho (Escalão A: 20€, Escalão B: 10€) pretende, o Município do Crato, atribuir um apoio extra, a todas as crianças da educação pré-escolar e a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, independentemente do escalão ASE, a aprovar em próxima Reunião de Câmara, após entrega, pelo Agrupamento de Escolas do Crato, de plano anual de visitas de estudo. ----------

---

Assim, proponho: ----------

A aprovação, pela Câmara Municipal, em conformidade com na alínea hh) do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 33.º, do

Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro os apoios contemplados no programa **Ação Social Escolar 2026/2027**, nos temos da Informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2807/2026, datada de 21 de julho de 2026.----------

---

O senhor **Presidente** esclareceu detalhadamente cada uma das alíneas da proposta apresentada à discussão. ----------

---

A senhora Vereadora **Sandra Cardoso** destacou a importância da matéria em apreciação, afirmando que a mesma era demonstrativa do compromisso do Município com a coesão social, com a promoção da igualdade de oportunidades e com o apoio às famílias, crianças e jovens. Explanou a importância da ação social escolar e apontou que a proposta ali submetida ia além do que a legislação obrigava, havendo um alargamento e reforço dos apoios concedidos. ----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que também esta matéria era por si considerada uma prioridade, garantindo estarem de acordo com a proposta apresentada. Apresentou para debate a possibilidade de gratuidade das refeições e do material escolar para todas as crianças e jovens. Apresentou também a sugestão para a criação de um centro de estudos apoiado para os alunos com maiores dificuldades/necessidades. ----------

---

O senhor **Presidente** deu nota de fazer parte do seu compromisso eleitoral a gratuidade das refeições escolares, sublinhando as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça no que respeitava a diferenciação com outros Municípios, relativamente ao apoio dado aos alunos. Exemplificou este bom exemplo, com a atividade de férias do Happy Kids, abrangência esta que não existe em quase nenhum Município. Esclareceu alguns condicionantes para a gratuidade das refeições, assim como de outras atividades e a necessidade de se encontrar um mecanismo capaz de solucionar as mesmas. Completou que o resultado seria um contrato entre quem beneficia e quem faz o esforço financeiro para proporcionar todos os benefícios já referidos. Acrescentou que caso isso não existisse, seria má gestão e não pretendia seguir esse caminho. Prestou esclarecimentos sobre a criação de um centro de estudos, a conflitualidade com a oferta privada e a necessidade de regular toda esta matéria.----------

---

A senhora Vereadora **Sandra Cardoso**, acrescentou mais alguma informação sobre o assunto em **discussão**. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade.**----------

---

183 – Plano Municipal de Transportes Escolares, 2026-2027 ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: ----------

---

Considerandos: ----------

1.A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2811/2025, datada de 21 de julho de 2026, anexa e parte integrante da presente Proposta, remetendo o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2026/2027;----------

2. Nos termos da alínea gg), n.º 1, do art.º 32.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete á Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

3. Nos termos do n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação; ----------

4. O Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária, realizada a 21 de julho de 2026 emitiu, por unanimidade, parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2027/2027, em anexo. ----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar ao abrigo do n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2026/2027, nos termos da Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2811/2026, datada de 21 de julho de 2026. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade.**----------

---

184 – Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa - Autorização Genérica ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos:----------

1. O enquadramento legal do procedimento a adotar para emissão do parecer prévio vinculativo para a contratação ou renovação de prestações de serviços na modalidade de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, cuja competência é do órgão executivo, a saber, Câmara Municipal (cfr. artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio), bem assim, da prerrogativa que autoriza o Presidente da Câmara a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio referido, através do mecanismo da autorização genérica, cfr. artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;----------

2. A Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 37, inserta na Ata n.º 4/2026, de 25 fevereiro, autorizou o Presidente da Câmara a celebrar um máximo de 15 contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa ou avença, com dispensa do parecer prévio;----------

3. A Câmara Municipal, através da Deliberação n. º65, inserta na Ata n.º 6/2026, de 25 março, autorizou o Presidente da Câmara a celebrar um máximo de 4 contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa ou avença, com dispensa do parecer prévio; ----------

4. A Informação n.º 2828/2026, do Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, António Manuel Caldeira Ferreira, anexa e parte integrante da presente Informação, nos termos da qual informa da necessidade de uma prestação de serviço adicional, na modalidade de Tarefa, na área do Planeamento;----------

5. A sequência, reiterada e aqui dada por integralmente reproduzida todo o enquadramento feito na Informação referenciada no considerando n.º 1, que constam do processo de todas as deliberações referenciadas, nomeadamente, todos os requisitos as condições para o recurso a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença e dos especiais deveres de ponderação e conferência sobre o vínculo jurídico contratual mais adequado às necessidades do serviço. ----------

---

Assim, proponho: ----------

1. Aprovar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conforme superiormente determinado, e com base na Informação do Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, António Manuel Caldeira Ferreira, supra referenciada a Câmara Municipal autorize o Presidente da Câmara a celebrar um adicional de 1 (um) contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa na área do Planeamento, com o objeto melhor identificado na informação, com dispensa do parecer favorável do órgão executivo, observando os requisitos constantes do n.º 3 do mesmo artigo, e em conformidade com o previsto nas Grandes Opções do plano 2026/2030 aprovadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos os diplomas na sua redação atual, a saber:----------

---

- 1 contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa na área do Planeamento

---

2. Que até ao final do mês seguinte a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da relação dos contratos celebrado ao abrigo desta autorização genérica de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo.

O senhor Presidente apontou os motivos para a celebração deste contrato de prestação de serviços.----------

---

O senhor Vereador **Marco Mendonça**, destacou a abrangência que vinham a dar a esta modalidade, informando que desta vez a sua posição seria contra. Destacou que no seu entendimento estavam a regredir no que tinham conquistado durante os dois últimos mandatos. Apontou julgar ser possível que através de procedimento público de recrutamento, a termo certo ou até mesmo incerto, conseguissem colmatar a necessidade ali apresentada.----------

O senhor **Presidente** aclarou não concordar com a situação de regressão e esclareceu quais os motivos que levaram a esta contratação de prestação de serviços na modalidade de tarefa. Concluiu as suas declarações expondo até concordar com o senhor Vereador Marco Mendonça e também achar ser melhor

ter uma pessoa no quadro, com os seus direitos e com uma regularidade consistente para o Município. ----------

---

A senhora Vereadora **Sandra Cardoso** acrescentou alguns esclarecimentos sobre os contratos de prestação de serviços na área do Desenvolvimento Social. Completou que apesar de poderem parecer numerosos, todas eles tinham justificações muito concretas, que expôs detalhadamente. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Sandra Cardoso e Pedro Coelho e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça que disse que apresentará Declaração de Voto posteriormente. ----------

---

185 – Votação da Ata ----------

A Câmara deliberou **aprovar** a Proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas onze horas e vinte e quatro minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Maria José Gosmes da Costa, que a elaborámos e subscrevemos. ----------

---

Ata aprovada pela deliberação n.º 186, inserta na minuta de ata 18/2026, de 12 de agosto de 2026. ----------